



DECRETO Nº 3339/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.745,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.16.2011-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$9.975,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.975,00
18.000 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001.2.61.22.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$2.375,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.375,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$2.175,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.175,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
07.001.8.122.6.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$14.220,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.220,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$2.175,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.175,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
07.001.8.122.6.2026-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$14.220,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.220,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.16.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$9.975,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.975,00
18.000 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001.2.61.22.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.375,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.375,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** **990-**

PREFEITO MUNICIPAL